



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 088/2022

ABRE CREDITO ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1094/22 de 14 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o item orçamentário abaixo discriminado no valor total de R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITÁPOLIS

15	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	4.035,00
001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	4.035,00
10	- SAÚDE	R\$	4.035,00
301	- ATENÇÃO BÁSICA	R\$	4.035,00
0026	- SAÚDE PARA TODOS	R\$	4.035,00
4.001	- FUNC. E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$	4.035,00
3.1.71	- TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	R\$	4.035,00
0.1.02	- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE	R\$	4.035,00

PARAGRAFO ÚNICO. A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com o contrato de rateio das despesas de manutenção do consórcio, relativamente ao ano de 2022, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis – CIS-GRANFPOLIS e o Município de Anitápolis. Tal despesa não estava prevista na elaboração do orçamento para 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 14 de setembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 14 de setembro de 2022.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete